



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 226, de 11 de novembro de 2021, que:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS, DA REMUNERAÇÃO DO OUVIDOR GERAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATOR: DEP. NERINHO

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição encaminhada pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, que tem como objetivo a revisão anual dos subsídios dos Defensores Públicos, da remuneração do Ouvidor Geral e dos cargos em comissão dos servidores públicos, com fundamento no art. 37, x, da Constituição Federal.

O autor justificou entre outros argumentos, a possibilidade de concessão de revisão linear da remuneração no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), repondo as perdas inflacionárias de 2020/2021, onde será implementado a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 88, quando esta assegura a Defensoria Pública a iniciativa de leis infraconstitucionais, que concerne ao seu funcionamento, organização e estrutura e o art. 153, § 3º, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de novembro de
2021.

DER. NERINHO
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 23/11/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça